



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 22/2023

**SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE
ECONÔMICO DE RECOMPOSIÇÃO DE
PREÇO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALBERTINA E MINAS MAIS
TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

PREGÃO Nº 08/2023

CONTRATO Nº: 22/2023

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira; e a empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ **37.658.395/0001-24** com sede no endereço R QUINZE DE NOVEMBRO, número 293 bairro CENTRO, cidade UBA/MG, CEP: 36.500-027, neste ato representado por: **VALTAIR FRANCISCO GROSSI**, portador do CPF: [REDACTED], resolvem firmar o presente contrato administrativo de compromisso, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. **019/2023**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto Contratação de empresa especializada para oferta de plataforma de gestão educacional, com licença de uso de software com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os módulos e assistência humana especializada para resolução de todos os temas tratados através da plataforma para a Secretaria Municipal de Albertina/MG, do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **22/2023**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



| Item | Cód. | Descrição Especificação | UN | Quant. | Valor Licitado | INPC % | Diferença de acréscimo | Valor c/ Reajuste | Valor Total Anual |
|------|-------|---|-----|--------|----------------|--------|------------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | 11992 | SERVIÇO DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL | MÊS | 12 | R\$ 2.100,00 | 3,86% | R\$ 81,00 | R\$ 2.181,00 | R\$ 26.172,00 |

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **22/2023**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

| FICHA | CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE |
|-------|---------------------------------------|----------|
| 251 | 02.03.02.3390.35.00.12.361.5034-4.063 | 1.500.94 |
| 265 | 02.03.02.3390.35.00.12.361.5034-4.064 | 1.500.94 |
| 256 | 02.03.02.3390.35.00.12.361.5034-4.063 | 1.500.94 |

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **05/04/2024**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), totalizando o contrato total o valor de R\$ 26.172,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais).

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 – CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



Albertina (MG), 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
João Paulo Facanali de Oliveira - Prefeito CNPJ 37.658.395/0001-24
Municipal CONTRATADO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF: [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, TERMO ADITIVO DO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSculo,290 – CENTRO